

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.959

R
43 v.
4

EXTINGUE A ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO
BAIRRO CÓRREGO GRANDE.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica extinta a ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO BAIRRO CÓRREGO GRANDE, dêste Município, presentemente-vaga.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura